



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SENGÉS-ESTADO DO PARANÁ

Rua Almirante Tamandaré, 162 - Sengés-Pr - CEP-84.220-000

AUTO DE CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e Comarca de Sengés, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado do(a) MM. Juiz de Direito da única Vara Cível da Comarca de Sengés/PR, e extraído dos Autos sob o nº 1841-11.2023.8.16.0161, sendo requerente/exequente MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR e requerido/executado LINEA PARANÁ MADEIRAS - LTDA, dirigi-me na data de hoje no endereço constante do mandado, e aí, após as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO, do seguinte:

- 1) 13.500 unidades de moldura em madeira industrializados pela executada, modelo FLAT JAMB PRIMED 9/16 X 4 9/16 X 81 5/8", distribuídas em 30 pacotes de 450 peças, que correspondem a 42,941 m³, ao preço unitário de R\$ 25,00, Totalizando R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).**

E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

a) Oficial de Justiça: _____

b) Executado: _____

20/03/24

LINEA PARANÁ MADEIRAS LTDA.
Lafésia Ap. Santos
OAB/PR 53.017

